

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br

**COMUNICADO**

Aos(Às) Estudantes dos Cursos de Graduação da UFU

Considerando o alerta da Organização Mundial de Saúde (OMS) ao declarar a pandemia de coronavírus (COVID-19),

Considerando a situação excepcional e inédita que estamos vivenciando face ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19),

Considerando a continuidade da política de fechamento de fronteiras e aumento da restrição quanto à mobilidade de pessoas em alguns países onde instituições de ensino superior parceiras da UFU estão situadas;

Considerando a Resolução Nº 25/2020, do Conselho de Graduação da UFU, a qual aprovou o Calendário Acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2 e estabeleceu a oferta de Componentes Curriculares pelos Colegiados de Curso em três formatos possíveis: remoto, híbrido e presencial.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da UFU, ouvindo seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), comunica que seguirá as seguintes diretrizes para a publicação de editais de mobilidade internacional para o Programa de Mobilidade Internacional Sem Bolsa da UFU:

- 1) Poderão ser publicados editais para realização de mobilidade internacional, na modalidade virtual, contemplando saídas ao longo do ano de 2021 (períodos letivos 2020/1, 2020/2).
- 2) Não haverá publicação de editais para realização de mobilidade internacional, na modalidade presencial, contemplando saídas ao longo do ano de 2021 (períodos letivos 2020/1, 2020/2).
- 3) Poderão ser publicados editais para realização de mobilidade internacional, na modalidade presencial, contemplando saídas ao longo do ano de 2022 (período letivo 2021/1 em diante). Porém esta possibilidade poderá sofrer alterações, a qualquer momento, em virtude da pandemia do Covid-19 e, quando for o caso, um novo comunicado será publicado por esta diretoria informando as novas diretrizes.

As deliberações descritas acima não abrangem os demais programas que não foram criados pela UFU mas que possuem ou já possuíram parceira com a universidade, por exemplo, Aulp, Bracol, Brafitec, Bramex, Eiffel, Elap, Ibero-Americanas, Marca, Botín, Mercasul, dentre outros, bem como Candidatura Individual.

05 de Março de 2021.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Portaria R Nº 072/17



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 15/03/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592013** e o código CRC **98DACA1A**.

Referência: Processo nº 23117.022937/2020-86

SEI nº 2592013